



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

09.2024.00032400-7

TERMO DE FOMENTO Nº 0005/2025/CEG/FDID
1ª APOSTILA

1ª APOSTILA DO TERMO DE FOMENTO Nº **0005/2025/CEG/FDID**, CELEBRADO ENTRE O **FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ**, POR MEIO DO CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, E A **CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ** por meio do **CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - CEG/FDID**, no uso das atribuições previstas no art. 5º, IV da Lei Complementar nº 46/2004 e alterações, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéa, Fortaleza-CE, CEP 60822-325, CNPJ/MF nº 07.893.230/0001-76, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por sua Presidente, designada pela Portaria nº 381/2024/SEGE, **Rita Arruda d'Alva Martins Rodrigues**, residente e domiciliada nesta Capital. Conforme atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 46, de 15 de julho de 2004, Decreto Nº 27.526, de 11 de agosto de 2004, Decreto Nº 27.729, de 14 de março de 2005, que aprovou o Regimento Interno do CEG/FDID, e o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2024.00032400-7, resolve apostilar, de ofício, o Termo de Fomento nº **0005/2025/CEG/FDID**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO DE APOSTILAMENTO

O objeto da presente apostila é a inclusão da dotação **1520002.002.01.03.422.191.20788.1.1.7.59.1.200070.4.4.50.42.15.2.1.0000** na Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº **0005/2025/CEG/FDID**, para execução do projeto “**Associações de catadores/as de materiais recicláveis capacitadas e formalizadas para execução da coleta seletiva em condomínios e o cuidado com a casa comum**”, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará
 Endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 – Cambéa
 Tel. (85) 3452-4500



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente apostilamento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Ministério Público, a qual deverá ser providenciada pelo CEG/FDID (Secretaria Executiva do CEG/FDID).

O termo de apostilamento segue em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Presidente do CEG/FDID, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2025.

Rita Arruda D'Alva Martins Rodrigues

Promotora de Justiça

Presidente do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos

TESTEMUNHAS:

Nome: **Antônia Simone Magalhães Oliveira**

Procuradora do Estado do Ceará

Vice-Presidente do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos

Nome: **Rennayra Nogueira Nunes**

CPF: xxx.949.233-xx